

DECISÃO HABILITAÇÃO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica, decorrente de Processo de Seleção Pública nº 15.255.367/2025-010, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de atividades de restauração florestal, incluindo produção de mudas nativas, implantação de plantios e métodos de restauração passiva e ativa, na Fazenda Sol Nascente, dentro da REBIO Una, município de Una, Bahia. O projeto visa avaliar a eficiência de diferentes métodos de restauração florestal para recuperação de áreas de pastagem, considerando retorno da biodiversidade e sequestro de carbono acima do solo em área de megadiversidade e pertencente as Florestas Tabuleiro da Mata Atlântica e as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

O procedimento de contratação se deu de acordo com a Lei nº 8.958/94, Decreto nº 8.241/2014 e Lei nº 14.133/2021.

Após download dos arquivos do certame da empresa **SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **22.256.154/0001-81**, com o valor arrematado de R\$ 477.000,00 temos:

Habilitação:

Referente à documentação da qualificação regularidade fiscal e trabalhista (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014), a empresa apresentou a Certidão de Débitos Tributários Estadual vencida.

Referente à documentação comprobatória da **Qualificação Técnica**, anexamos parecer da Comissão Técnica.

Diante do exposto **INABILITAMOS** a empresa **SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. **22.256.154/0001-81**.

Condutora do processo

Juliana de Assis Bispo